



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		Nº 004/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PL 548/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei 548/2021 que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA EDUCATIVA, EM LUGARES MAJORITARIAMENTE FREQUENTADO POR HOMENS, ACERCA DA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei 548/2021 , que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º 9 Fica instituída a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais, frequentados majoritariamente por homens, tais como barbearias, casas noturnas, bares, academias, clubes de tiro, entre outros, a afixarem cartazes, mensagens e anúncios publicitários, sejam eles físicos ou digitais, de natureza educativa de conscientização acerca da prevenção e erradicação da violência contra a mulher.”

Câmara Municipal de Cuiabá.
 Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 13 de maio de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
 Partido dos Trabalhadores



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320037003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		Nº 004/2022

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 548/2021 (Processo 8824/2021), que *“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA EDUCATIVA, EM LUGARES MAJORITARIAMENTE FREQUENTADO POR HOMENS, ACERCA DA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, se justifica pela necessidade de se acrescentar ao referido projeto de lei um rol exemplificativo de quais seriam os *“locais majoritariamente frequentados por homens”*, bem como para se possibilitar que a divulgação de mensagens e anúncios publicitários de cunho educativo de conscientização acerca da prevenção e erradicação da violência contra a mulher se dê tanto de forma física, por meio da afixação de cartazes, quanto de forma digital.

Câmara Municipal de Cuiabá.
 Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 13 de maio de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
 Partido dos Trabalhadores

